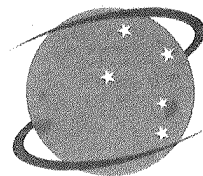




P o r t o M u n i c i p a l d e I t a j a í

O P o r t o 5 E s t r e l a s d o B r a s i l

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 027

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

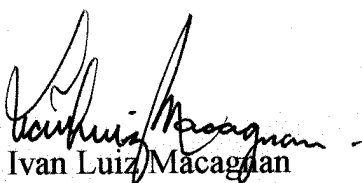
**REGULAMENTA A ARMAZENAGEM
DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS NO
ALMOXARIFADO DO PORTO.**

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, e

Considerando a necessidade de atender às exigências da NR-9 da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA,

RESOLVE:

1. Determinar que o Subsetor de Suprimento e Patrimônio do Setor Administrativo limite o armazenamento de líquidos inflamáveis (álcool, tintas, solventes, etc) no interior do Almojarifado a um total global de 25 (vinte e cinco) litros.
2. Determinar que quantidades superiores, quando requisitadas, deverão ser entregues aos respectivos Setores ou Subsetores tão logo derem entrada no Almojarifado.
3. Conceder ao Subsetor de Suprimento e Patrimônio o prazo de 30 (trinta) dias para adaptar seu estoque à presente Resolução.



Ivan Luiz Macagnan

Administrador Geral da ADHOC



Flávio Martins Viana

Administrador do Porto Int.



Martin Schmeling

Chefe do Setor Administrativo